



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira
25 de Agosto
de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM, demandante do processo administrativo nº. 030383/2026 – PGM, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 74, inciso I c/c Art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para contratação, por inexigibilidade de licitação, da solução de inteligência artificial voltada ao ambiente jurídico denominada Ecosistema JAI (abrangendo os módulos Minutala e Minutala Conecta), na modalidade Plano Corporativo V, com fornecimento de 50 (cinquenta) licenças de uso em regime de assinatura anual (vigência de 12 meses), destinadas a atender à totalidade da demanda funcional de Procuradores Municipais e Assessores Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista/RR (PGM-RR)., em favor da empresa JUSTICE AI LTDA CNPJ: 57.027.539/0001-51, pelo valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 020301 – PGM, Elementos de despesas: 3.3.90.40.00, devidamente autorizada/homologada pelo Procurador-Geral do Município de Boa Vista – Adjunto.

Boa Vista, 24 de agosto de 2026.

(assinatura eletrônica)

Luiz Travassos Duarte Neto

Procurador-Geral do Município de Boa Vista - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90126/2025 – SRP
Processo nº 026753/2025 – SMSA

A Secretaria Municipal da Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO o resultado FINAL do Pregão Eletrônico nº 90126/2025, oriundo do processo nº 026753/2025 – SMSA, tendo como objeto: Eventual Aquisição de Material “EPIS PLUMBÍFEROS” e Régua Escano Gráfica, para Atendimento das Unidades de Atenção Especializada – SAE e Atenção Primária SAP, da Secretaria Municipal de Saúde SMSA, cuja vencedora do item 2 foi a empresa PLANIDEIA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 07.959.982/0001-92 pelo valor de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais). Decorrente deste ato, se faz necessário a atualização do valor total da licitação anteriormente homologada, para o valor de R\$ 55.423,12 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos). Boa Vista/RR, 20 de agosto de 2026.

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 980301-95/2026 – SRP
Processo nº 009893/2026 – SEMADS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 980301-95/2026-SRP, oriundo do processo nº 009893/2026 – SEMADS, tendo como objeto: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Proteínas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), cuja vencedora do grupo 1 foi a empresa R V RAMOS LTDA, CNPJ: 34.802.595/0001-10, pelo valor total de R\$ 531.598,44 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Boa Vista/RR, 20 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 108/2026-SRP
Processo nº 009890/2026 –SEMADS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 108/2026 oriundo do Processo nº 009890/2026 – SEMADS, que tem por objeto: Eventual aquisição gêneros alimentícios (frios) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), cuja vencedora do Grupo 1 foi a empresa VB COMERCIO SERVIÇO – LTDA, CNPJ: 49.106.484/0001-47, pelo valor total de R\$ 170.296,56 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Boa Vista/RR, 20 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº109/2026 -SRP
Processo nº 009901/2026 - SEMADS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 109/2026 oriundo do Processo nº 009901/2026 - SEMADS, que tem por objeto: Eventual aquisição de itens de cama, mesa e banho para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMA-

DS). Cuja vencedora do Grupo 1 foi a empresa MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 34.792.887/0001-10, pelo valor total de R\$ 145.931,80 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Boa Vista/RR, 20 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2026
PROCESSO Nº 001242/2026 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90008/2026, oriundo do Processo nº 001242/2026 – SMSA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE III, NO BAIRRO LIBERDADE, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, a favor da empresa MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA,, inscrita no CNPJ nº 7.538.900/0001-36, por ter apresentado melhor lance: 6,70%, totalizando R\$ 5.087.212,72 (cinco milhões, oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos), tipo maior desconto, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 20 de agosto de 2026.

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026
PROCESSO Nº 010194/2026 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90012/2026, oriundo do Processo nº 010194/2026 – SMSA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CAMBARÁ – UBS PORTE III, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, a favor da empresa MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.538.900/0001-36), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 4.618.901,64 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), tipo maior desconto, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 20 de agosto de 2026.

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.023533/2026
(VOLUME 1)

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 815-SMAG/SA/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAG.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2.023

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO Nº. 4679 DE 20/08/2026,

VALOR DO EMPENHO ESTIMADO: R\$ 150.997,28 (CENTO E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.997,28 (CENTO E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitone
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Mariana Pucci Miró

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Wagner da Silva Araújo - Diagramador

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
CONTRATADA: O. R. MAIA DE OLIVEIRA LTDA – EPP.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ÚLTIMA ASSINATURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027513/2026
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 795-SMAG/SA/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2.023 CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS NOTA DE EMPENHO: Nº. 4519 DE 11/08/2026, VALOR DO EMPENHO ESTIMADO: R\$ 11.936,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.936,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
CONTRATADA: WR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ÚLTIMA ASSINATURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 124

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:
Diretor(a): VALDIVINO BARROS MORAIS

b) Representante da Gestão Escolar:
Coordenador(a) Pedagógico(a): ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO

c) Representante da Associação de Pais e Mestres:

Presidente: ILDNEIDE FARIAS DE OLIVEIRA

II - Membros eleitos para o biênio 2026 a 2028:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: ADELIO GOMES DA SILVA

1º Suplente: OLIVIA DE HAVILLAND LEITE BARROS

2º Titular: JEANE SILVA BATISTA

2º Suplente: TATIANE PANTOJA DE BRITO

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA

1º Suplente: LUCIANA DE CARVALHO CUNHA

2º Titular: ISABEL CRISTINA SOARES DE CASTRO

2º Suplente: JANDSON SILVA MAGALHÃES

c) Representante dos Pais:

1º Titular: ANA CRISTINA MARTINS SOUSA

1º Suplente: ILDENIRES BATALHA LEITÃO

2º Titular: JUCLEIDE LOPES BRAGA

2º Suplente: ALESSANDRA APORCINO NUNES

d) Representante dos Alunos:

1º Titular: HADASSA JAISMINY GOMES NEGREIRO

1º Suplente: WESLEY JOSÉ VIANA DE ARAUJO

2º Titular: HEITOR PAZ DE SOUZA

2º Suplente: ISABELLA RIBEIRO DIAS

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro, para o Biênio 2026 a 2028, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: ADELIO GOMES DA SILVA

Vice-presidente: LUCIANA DE CARVALHO CUNHA

1º Secretário(a): ISABEL CRISTINA SOARES DE CASTRO

2º Secretário(a): OLIVIA DE HAVILLAND LEITE BARROS

1º Tesoureiro(a): TATIANE PANTOJA DE BRITO

2º Tesoureiro(a): JANDSON SILVA MAGALHÃES

Conselho Fiscal

Presidente: JEANE SILVA BATISTA

1º Conselheiro(a): JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA

2º Conselheiro(a): JUCLEIDE LOPES BRAGA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 125

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Creche Proinfância Pedro Ferreira Monteiro, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:
Diretor(a): ELIZAMA LINDOSO SOUSA CHAGAS

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ALCIONE QUEIROZ DO NASCIMENTO

c) Representante da Associação de Pais e Mestres:
Presidente: FRANCIELE BORGES FERNANDES

II - Membros eleitos para o biênio 2026 a 2028:

a) Representante dos Professores:
1º Titular: FERNANDA JESUS DOS SANTOS
1º Suplente: CLEMILDA DE SOUSA MELO
2º Titular: TAISIS DA SILVA ANDRADE

b) Representante dos Funcionários:
1º Titular: CLAUDIA RONISE MELO COSTA
1º Suplente: VITOR DA SILVA ANDRADE

c) Representante dos Pais:
1º Titular: WISLEYARA RABELO DA SILVA
1º Suplente: FRANCISCO DE SOUSA GOMES
2º Titular: JUCIARA DE JESUS ARAUJO DINIZ

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Creche Proinfância Pedro Ferreira Monteiro, para o Biênio 2026 a 2028, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: CLAUDIA RONISE MELO COSTA
Vice-presidente: FERNANDA JESUS DOS SANTOS

MOREIRA

1º Secretário(a): TAISIS DA SILVA DUARTE
1º Tesoureiro(a): CLEMILDA DE SOUSA MELO
2º Tesoureiro(a): VITOR DA SILVA ANDRADE

Conselho Fiscal

Presidente: FRANCISCA DE SOUSA GOMES
1º Conselheiro(a): WISLEYARA RABELO DA SILVA
2º Conselheiro(a): JUCIARA DE JESUS ARAUJO DINIZ

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 126

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Eunice Queiroz de Faria, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:
Diretor(a): ALYNE SOUSA CANELA

b) Representante da Gestão Escolar:
Coordenador(a) Pedagógico(a): JACIELMA RODRIGUES DA SILVA

c) Representante da Associação de Pais e Mestres:
Presidente: MARIA SILVANIA DO NASCIMENTO SILVA

II - Membros eleitos para o biênio 2026 a 2028:

a) Representante dos Professores:
1º Titular: JOYCE ARAUJO MOURÃO
1º Suplente: MARIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA PEREIRA
2º Titular: NOEMY SANTOS DOS REIS
2º Suplente: KÉVILA DA PAZ DOS SANTOS

b) Representante dos Funcionários:
1º Titular: LIANDRA SANTOS FREITAS
1º Suplente: LÍDIA CARVALHO PEREIRA
2º Titular: IARA LIMA SPINOLA
2º Suplente: SÂMARA ANTÃO MAIA

c) Representante dos Pais:
1º Titular: SABRINA DE SOUZA GATO
1º Suplente: RAYANE DE BRITO ARAUJO PAIVA
2º Titular: DAVID ALVES SANTOS AMORIM
2º Suplente: NIKELY NUNES SOUSA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Eunice Queiroz de Faria, para o Biênio 2026 a 2028, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: JOYCE ARAUJO MOURÃO
Vice-presidente: DAVID ALVES SANTOS AMORIM
1º Secretário(a): NOEMY SANTOS DOS REIS
2º Secretário(a): KÉVILA DA PAZ DOS SANTOS
1º Tesoureiro(a): SABRINA DE SOUZA GATO
2º Tesoureiro(a): IARA LIMA SPINOLA

Conselho Fiscal

Presidente: LIANDRA SANTOS FREITAS
1º Conselheiro(a): RAYANE DE BRITO ARAUJO PAIVA
2º Conselheiro(a): NIKELY NUNES SOUSA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 127

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Amazona de Oliveira Monteiro, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:
Diretor(a): SARA DA CONCEIÇÃO FONSECA

b) Representante da Gestão Escolar:
Coordenador(a) Pedagógico(a): MARLON DOS SANTOS MARQUES

c) Representante da Associação de Pais e Mestres:
Presidente: RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS

II - Membros eleitos para o biênio 2026 a 2028:

a) Representante dos Professores:
1º Titular: JOICE BRAZÃO DE LIMA
1º Suplente: ALEX CORREA PONTES

2º Titular: ELEN GEISA NASCIMENTO ARAÚJO DUARTE
2º Suplente: JOSELANE TAVARES BRITO

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: DANIELA BATISTA DA SILVA
1º Suplente: FRANCINETE SILVA COSTA
2º Titular: SANDRO SIQUEIRA DE SOUSA
2º Suplente: PRISCILA DE JESUS SILVA

c) Representante dos Pais:

1º Titular: ONÉSIMO DE LIMA SILVA
1º Suplente: RAFAELA DA SILVA QUEIROZ
2º Titular: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUSA
2º Suplente: EDIMARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

d) Representante dos Alunos:

1º Titular: DEREK WILLIAM DOS SANTOS LIMA
1º Suplente: MURILO LIMA MARQUES DOS SANTOS

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Amazona de Oliveira Monteiro, para o Biênio 2026 a 2028, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: DANIELA BATISTA DA SILVA
Vice-presidente: ALEX CORREA PONTES
1º Secretário(a): SANDRO SIQUEIRA DE SOUSA
1º Tesoureiro(a): ONÉSIMO DE LIMA SILVA

Conselho Fiscal

Presidente: FRANCINETE SILVA COSTA
1º Conselheiro(a): JOICE BRAZÃO DE LIMA
2º Conselheiro(a): JOSELANE TAVARES BRITO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Edimir Álvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 128

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:
Diretor(a): MARIA ELZA COSTA CAVALCANTE

b) Representante da Gestão Escolar:
Coordenador(a) Pedagógico(a): ADRIANA DE SOUZA MORAIS

c) Representante da Associação de Pais e Mestres:
Presidente: JEFFERSON OLIVEIRA SILVA

II - Membros eleitos para o biênio 2026 a 2028:

a) Representante dos Professores:
1º Titular: ADRIANA SILVA DE AZEVEDO BEZERRA
1º Suplente: JUANITA NADINE BACCHUS
2º Titular: LEONILA PALHETA AUZUIR

2º Suplente: FERNANDA DA COSTA PAIOLA

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: ESTEFESON UCHÔA DA SILVA
1º Suplente: JHON JAYLEN QUADROS THOMÉ
2º Titular: LUCIANA DA SILVA MACIEL
2º Suplente: IVETE CAMPOS WANDERLEY

c) Representante dos Pais:

1º Titular: THIAGO DENNER TOMAZ
1º Suplente: JUNIO CÉLIO VINHOTE FELEOL
2º Titular: ESTHEFANY LIMA DE SOUZA
2º Suplente: GILDEANE MATIAS ANDRADE SENA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Pequeno Príncipe, para o Biênio 2026 a 2028, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: ADRIANA SILVA DE AZEVEDO BEZERRA
Vice-presidente: ESTEFESON UCHÔA DA SILVA
1º Secretário(a): ESTHEFANY LIMA DE SOUZA
1º Tesoureiro(a): LUCIANA DA SILVA MACIEL
2º Tesoureiro(a): FERNANDA DA COSTA PAIOLA

Conselho Fiscal

Presidente: IVETE CAMPOS WANDERLEY
1º Conselheiro(a): THIAGO DENNER TOMAZ
2º Conselheiro(a): JUANITA NADINE BACCHUS

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Edimir Álvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 129

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Leila Maria da Silveira, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:
Diretor(a): JOCINAIRA COSTA SOUSA

b) Representante da Gestão Escolar:
Coordenador(a) Pedagógico(a): ARTEMIZA DE SOUSA CARNEIRO

c) Representante da Associação de Pais e Mestres:
Presidente: FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA

II - Membros eleitos para o biênio 2026 a 2028:

a) Representante dos Professores:
1º Titular: LARISSA LUCILLA BORGES LIMA
1º Suplente: HALLISON COSTA CATÃO
2º Titular: ILLIAN DOS SANTOS BELO OLIVEIRA
2º Suplente: ALLANA LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

b) Representante dos Funcionários:
1º Titular: MIRALI CRUZ DA SILVA
1º Suplente: LUCICLEIDE PEREIRA TAVARES

2º Titular: SANDRA SUELY MUNIZ BRANQUINHO
2º Suplente: RILLARY CONCEIÇÃO MAFRA

c) Representante dos Pais:
1º Titular: PHAMELLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA
1º Suplente: MARILENE COSTA DE SOUZA
2º Titular: JOANA DANIELA DA SILVA
2º Suplente: PRISCILA DA ROCHA CAMPOS

d) Representante dos Alunos:
1º Titular: LIVIA GEOVANNA ALVES DE SOUZA
1º Suplente: SULIMAR JOSE URBANEJA DIAZ
2º Titular: ISABELLY CRISTINA RAIOL SANT ROSE
2º Suplente: LUIS GUSTAVO MOSSIN FILHO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Leila Maria da Silveira, para o Biênio 2026 a 2028, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: MARILENE COSTA DE SOUZA
Vice-presidente: LARISSA LUCILLA BORGES LIMA
1º Secretário(a): HALLISON COSTA CATÃO
2º Secretário(a): ALLANA LEAL RODRIGUES DOS SANTOS
1º Tesoureiro(a): PHAMELLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA
2º Tesoureiro(a): MIRALI CRUZ DA SILVA

Conselho Fiscal

Presidente: JOANA DANIELA DA SILVA
1º Conselheiro(a): RILLARY CONCEIÇÃO MAFRA
2º Conselheiro(a): LUCICLEIDE PEREIRA TAVARES

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 130

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Aureliano Soares da Silva, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:
Diretor(a): ELINETE LOBO FOLHADELA

b) Representante da Gestão Escolar:
Coordenador(a) Pedagógico(a): ANA CLAUDIA MOREIRA DA COSTA

c) Representante da Associação de Pais e Mestres:
Presidente: GLAUCIA BARBOSA LIMA

II - Membros eleitos para o biênio 2026 a 2028:

a) Representante dos Professores:
1º Titular: ELIANE ALVES DA ROCHA
1º Suplente: KATILA KENNE LIMA DE CARVALHO
2º Titular: ELIENI SILVA COSTA
2º Suplente: SAID ERLAN TERMINELLE MACEDO

b) Representante dos Funcionários:
1º Titular: DALVAN GOMES DE ALMEIDA
1º Suplente: MARIZETE TAVARES AMANDES
2º Titular: DAVISON AMORIM MELO
2º Suplente: ALDETTE DA SILVA MOURA

c) Representante dos Pais:
1º Titular: ELIANE BRITO SILVEIRA
1º Suplente: EMILIANA LOPES DE OLIVEIRA
2º Titular: EVÂNIA DA SILVA FERREIRA
2º Suplente: DANIELA LOPES

d) Representante dos Alunos:
1º Titular: LAURA SOFIA INÁCIO MAIA CAVALCANTE
1º Suplente: THAILA SOFIA ALMEIDA PEREIRA
2º Titular: MATHEOS ENRIQUE SILVA SILVA
2º Suplente: SAMUEL SILVEIRA DOS SANTOS

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Aureliano Soares da Silva, para o Biênio 2026 a 2028, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: DALVAN GOMES DE ALMEIDA
Vice-presidente: ELIENI SILVA COSTA
1º Secretário(a): ELIANE BRITO SILVEIRA
2º Secretário(a): SAID ERLAN TERMINELLE MACEDO
1º Tesoureiro(a): ELIANE ALVES DA ROCHA
2º Tesoureiro(a): MARIZETTE TAVARES AMANDES

Conselho Fiscal

Presidente: EVÂNIA DA SILVA FERREIRA
1º Conselheiro(a): DANIELA LOPES
2º Conselheiro(a): DAVISON AMORIM MELO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

* Republicação por incorreção

EDITAL 001/2026/SMEC/PMBV

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para constituição do Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, instituída pelo Decreto nº 065E/2026, bem como as disposições do Edital nº 001/2026/SMEC, torna público a homologação do resultado definitivo do Edital.

Art. 1º Fica homologado, na forma do Anexo I deste Edital, o resultado definitivo do Processo Seletivo Interno para formação do Banco de Gestores Escolares Habilitados da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, contendo a pontuação final, a classificação e a situação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026/SMEC.

Art. 2º A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Interno não asseguram, por si só, direito subjetivo à designação para a função de Gestor Escolar, constituindo expectativa condicionada à disponibilidade de vaga, às necessidades da Administração Pública, à conveniência, à oportunidade e ao interesse público, nos termos dos itens 14.1 a 14.3 do Edital nº 001/2026/SMEC.

Parágrafo único. A eventual designação para a função de Gestor Escolar será formalizada por ato próprio da

Administração Municipal, observado o disposto no Edital e na legislação vigente.

Art. 3º Fica divulgada, no Anexo II deste Edital, a relação dos candidatos integrantes do Cadastro Reserva do Banco de Gestores Escolares Habilitados, em ordem de classificação.

Parágrafo único. Os candidatos integrantes do Cadastro Reserva permanecem habilitados para eventual designação durante o prazo de validade do Processo Seletivo Interno, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vaga.

Art.4º Nos termos do item 10.1 do Edital nº 001/2026/SMEC, será considerado classificado o candidato que atingir, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no somatório final, observadas as demais exigências e disposições do Edital.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

RESULTADO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES HABILITADOS – EDITAL Nº 001/2026/SMEC

ESCOLA	ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ALDO TORREIAS DO NASCIMENTO	1º	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	92,0	CLASSIFICADO/APROVADO
ANTONIA FERNANDES CUTRIN	1º	SANDRA MILENE ALVES GUIMARÃES	78,8	CLASSIFICADO/APROVADO
ANTÔNIO AIRTON OLIVEIRA DIAS	1º	SUZAN KATHELEN FERREIRA SOARES	76,0	CLASSIFICADO/APROVADO
AQUILINO DA MOTA DUARTE	1º	CLAUDI SILVA SOUZA	80,8	CLASSIFICADO/APROVADO
ARCO-ÍRIS	1º	PAULA MONALISA FERNANDES COSME BRITO	66,4	CLASSIFICADO/APROVADO
BALDUINO WOTTRICH	1º	ROSICLEIDE MENDONÇA DE LIMA	87,6	CLASSIFICADO/APROVADO
BRANCA DE NEVE	1º	GIBERVALTON ALVES DE LIMA	84,7	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	EDIANE SOUSA MIRANDA RAMOS	65,4	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
CANTINHO FELIZ	1º	JUCINETE COSTA PIZANO	86,2	CLASSIFICADO/APROVADO
CENTENÁRIO DE BOA VISTA	1º	JAMILY PORTELA FROTA	83,4	CLASSIFICADO/APROVADO
CRIANÇA FELIZ	1º	NILVA PATUCI SOTO RIVA	69,3	CLASSIFICADO/APROVADO
CUNHATÁ CURUMIM	1º	MARIA ROSANGELA DOS PRAZERES PINHO	85,2	CLASSIFICADO/APROVADO
DALÍCIO FARIA FILHO	1º	MERIAM CARLOS DOS SANTOS BORGES	75,6	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	LÚCIA GOMES RODRIGUES	66,3	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
DOCTOR SILVIO LEITE	1º	LUCIANA NETO DE LIMA	75,4	CLASSIFICADO/APROVADO
EMÍLIA RIOS PEIXOTO	1º	ERIKA NELI EVANGELISTA COSTA	85,0	CLASSIFICADO/APROVADO
EUNICE QUEIROZ DE FARIA	1º	ALYNE SOUSA CANELA	95,0	CLASSIFICADO/APROVADO
FRANCISCO CÁSSIO DE MORAES	1º	SUELI VIEIRA FEITOSA	84,1	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	MARCIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	69,8	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
FRANCISCO DE SOUZA BRIGLIA	1º	SUYANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA	89,6	CLASSIFICADO/APROVADO
FREI ARTUR AGOSTINI	1º	KÁTIA SIMONE CARDOSO FROZ	84,4	CLASSIFICADO/APROVADO
IOLADIO BATISTA DA SILVA	1º	FRANCISCA ROSELIA SILVA ALENCAR	81,6	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	JANETE DAS GRAÇAS MORAIS DA PAZ	74,0	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
	-	DÉBORA DE SOUSA MELO	58,7	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 10.1 DO EDITAL
JAEI DA SILVA BARRADAS	1º	MICHEL MARTINS DA SILVA	84,7	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	JONILDE LIMA DA SILVA	76,3	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
JÂNIO DA SILVA QUADROS	1º	LEILA PEREIRA DA COSTA	82,8	CLASSIFICADO/APROVADO
JARDIM DAS COPAIBAS	1º	EGLAICE SOARES LIMA	83,1	CLASSIFICADO/APROVADO

JÓQUEI CLUBE	1º	GREYCE KELLY CALHEIROS DE SOUZA MAGALHÃES DARYHANNA	74,2	CLASSIFICADO/APROVADO
JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA	1º	ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA	88,2	CLASSIFICADO/APROVADO
JOSE DAVID FEITOSA NETO	1º	CELIA MARIA SOARES DA COSTA	78,5	CLASSIFICADO/APROVADO
JUSLANY DE SOUZA FLORES	1º	SÓSTENES ALMEIDA SOUSA	92,9	CLASSIFICADO/APROVADO
LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA	1º	MARIA ROZANA CARDOSO FROZ	76,1	CLASSIFICADO/APROVADO
LEILA MARIA DA SILVEIRA	1º	JOCINAIRA COSTA SOUSA	87,0	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	ELINETE LOBO FOLHADELA	62,7	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
MARIA DE FÁTIMA FARIA ANDRADE	1º	SUELMA DAMASCENO OLIVEIRA COSTA	86,1	CLASSIFICADO/APROVADO
MARIA DE LOURDES DIAS DE ABREU	1º	WALQUIRIA AMORIM GONÇALVES FRANCHI	67,3	CLASSIFICADO/APROVADO
MARIA GONÇALVES VIEIRA	1º	DJANICE DA SILVA DE SOUSA SANTOS	82,5	CLASSIFICADO/APROVADO
MARIA TERESA MACIEL DA SILVEIRA MELO	1º	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SALVADOR	96,7	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	87,7	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
MARLY MARTINS PAZ	1º	MARCIA AROUCHE DE PINHO	69,7	CLASSIFICADO/APROVADO
MARTINHA THURY VIEIRA	1º	KELCILENE NAKAUTH FRANCO	84,8	CLASSIFICADO/APROVADO
MENINO JESUS DE PRAGA	1º	ESMERALDA PEREIRA SILVA ARAUJO	66,6	CLASSIFICADO/APROVADO
NEWTON TAVARES	1º	ADONES ROSALIDIA DE MENESES	98,6	CLASSIFICADO/APROVADO
PEDRO FERREIRA MONTEIRO	1º	PATRICIA PAIVA GARCIA	84,8	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	ELIZAMA LINDOSO SOUSA CHAGAS	71,0	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
PEQUENO POLEGAR	1º	DIVALDO RODRIGUES BATISTA	85,4	CLASSIFICADO/APROVADO
PEQUENO PRÍNCIPE	1º	MARIA ELZA COSTA CAVALCANTE	80,6	CLASSIFICADO/APROVADO
PINGO DE GENTE	1º	CELITA SANCHES DA SILVA	89,8	CLASSIFICADO/APROVADO
PROFESSOR CARLOS RAIMUNDO RODRIGUES	1º	MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS	95,3	CLASSIFICADO/APROVADO
PROFESSOR FRANCISCO PEDROSA VIEIRA	1º	PABLA DANILLA PAES DE BARROS	69,5	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	DAYLLA LUZ DE ARAUJO	60,7	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
PROFESSOR JAMES MACELLARO THOMÉ	1º	MARIA IRANETE MINEIRO PINHO	89,1	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	VANIA MARIA MOREIRA LEITE	82,0	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
	3º	LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA	60,2	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
	-	ANDRÉIA PERON DO PRADO	57,2	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 10.1 DO EDITAL
PROFESSOR RONILSON SILVA NASCIMENTO	1º	MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA	95,2	CLASSIFICADO/APROVADO
	1º	SARA DA CONCEIÇÃO FONSECA	86,3	CLASSIFICADO/APROVADO
PROFESSORA ANA SANDRA NASCIMENTO QUEIROZ	1º	MARIA DINALVA DA SILVA GAMA	83,3	CLASSIFICADO/APROVADO
PROFESSORA ÁUREA DE HOLANDA LIMA	1º	SILOÉ AUGUSTA LIMA DA SILVA	69,9	CLASSIFICADO/APROVADO
PROFESSORA CARMEM EUGÊNIA MACAGGI	1º	WILIANE IZABEL ANANIAS GOMES MORAES	86,4	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	REMESSON AQUINO HENRIQUE DE OLIVEIRA	81,4	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
PROFESSORA DELACIR DE MELO LIMA	1º	JOSÉ ELIAS RODRIGUES	79,0	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	ROBERTA BORGES MONTEIRO	63,1	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
PROFESSORA GLEMIRIA GONZAGA ANDRADE	1º	UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO	91,5	CLASSIFICADO/APROVADO
PROFESSORA IVANY DOS SANTOS PARENTE	1º	KATIUSCIA MOREIRA MELO	90,0	CLASSIFICADO/APROVADO
PROFESSORA LÍDIA COELHO TAVARES	1º	ANTONIA NECO DA CRUZ NOGUEIRA	89,2	CLASSIFICADO/APROVADO
PROFESSORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FREIRE BRANDÃO	1º	LUCIENE DE OLIVEIRA PAULA	86,8	CLASSIFICADO/APROVADO
PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS	1º	VANDERLY ALVES	92,2	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	ROBERT CARVALHO DE VASCONCELOS	82,2	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
PROFESSORA MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA	1º	PAULA ROBERTA DOS PRAZERES SANTOS	79,8	CLASSIFICADO/APROVADO
PROFESSORA NARA NEY DE ARAÚJO SANTANA	1º	ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA	92,0	CLASSIFICADO/APROVADO
PROFESSOR ODIR LUCAS DA SILVA	1º	ARACELIS CORRÊA DOS SANTOS	86,8	CLASSIFICADO/APROVADO
RAIMUNDO ELOY GOMES	1º	EDINAR ALMEIDA DE CASTRO DE SOUSA	95,5	CLASSIFICADO/APROVADO

RUJANE SEVERIANO DOS SANTOS	1º	ELLEN SARA AZEVEDO DA SILVA	84,3	CLASSIFICADO/APROVADO
SENADOR DARCY RIBEIRO	1º	VALDIVINO BARROS MORIS	89,0	CLASSIFICADO/APROVADO
SONHO INFANTIL	1º	SANDRA CRISTINA DA SILVA ANICETO	88,4	CLASSIFICADO/APROVADO
TIA LINDA	1º	MARIA GEDIAN DE SOUSA CASTRO	66,2	CLASSIFICADO/APROVADO
VALDEMARINA NORMANDO MARTINS	1º	ROSIELMA FÁTIMA MATOS LIRA	77,0	CLASSIFICADO/APROVADO
VALDERLEIDE BARAÚNA BRANDÃO	1º	JOCIMEIRE LIMA TORRES	77,7	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	MARIA ELIZANGELA DE SOUZA ALMEIDA	76,8	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
VILA JARDIM	1º	LUDEMILLA SACRAMENTO SANTOS	96,0	CLASSIFICADO/APROVADO
	2º	SANDRA LOPES LIMA	85,7	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA
VOVÓ CLARA	1º	LAIZ FURMAN TOMÉ	97,7	CLASSIFICADO/APROVADO
VOVÓ EURIDES	1º	ÉRICO VERÍSSIMO DA SILVA ARAÚJO	80,8	CLASSIFICADO/APROVADO
VOVÓ JÚLIA	1º	MÁRCIA GREICE MAGALHÃES DA SILVA	73,4	CLASSIFICADO/APROVADO

ANEXO II

CADASTRO RESERVA DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES HABILITADOS

ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	MARIA TERESA MACIEL DA SILVEIRA MELO	87,7
2	SANDRA LOPES LIMA	VILA JARDIM	85,7
3	ROBERT CARVALHO DE VASCONCELOS	PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS	82,2
4	VANIA MARIA MOREIRA LEITE	PROFESSOR JAMES MACELLARO THOMÉ	82,0
5	REMESSON AQUINO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSORA CARMEM EUGÊNIA MACAGGI	81,4
6	MARIA ELIZANGELA DE SOUZA ALMEIDA	VALDERLEIDE BARAÚNA BRANDÃO	76,8
8	JANETE DAS GRAÇAS MORAIS DA PAZ	IOLADIO BATISTA DA SILVA	74,0
9	ELIZAMA LINDOSO SOUSA CHAGAS	PEDRO FERREIRA MONTEIRO	71,0
7	JONILDE LIMA DA SILVA	JAEL DA SILVA BARRADAS	76,3
10	MARCIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	FRANCISCO CÁSSIO DE MORAES	69,8
11	LÚCIA GOMES RODRIGUES	DALÍCIO FARIA FILHO	66,3
12	EDIANE SOUSA MIRANDA RAMOS	BRANCA DE NEVE	65,4
13	ROBERTA BORGES MONTEIRO	PROFESSORA DELACIR DE MELO LIMA	63,1
14	ELINETE LOBO FOLHADELA	LEILA MARIA DA SILVEIRA	62,7
15	DAYLLA LUZ DE ARAUJO	PROFESSOR FRANCISCO PEDROSA VIEIRA	60,7
16	LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR JAMES MACELLARO THOMÉ	60,2

* Republicação por ausência do Anexo II, referente ao Diário Oficial nº 6659, publicado em 20 de agosto de 2026, constante nas páginas 17 e 18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 273, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 610/2025, decorrente do Processo nº 2691/2024-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que

disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 610/2025, decorrentes do Processo nº 2691/2024-SMSA, cujo objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ALUGADOS, PARA EFETIVAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS LEITOS DA UTI/HCSA .

I – Geraldo Flávio Medeiros Silva Junior, Fiscal Administrativo, Matrícula: 911181;

II – Maiana Cinthia Gondim Marques Braga, Fiscal Setorial, Matrícula: 954094;

III- Laudineia Barros da Costa Bonfim, Gesto do Contrato, Matrícula: 29671.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 12 de outubro de 2025.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 275, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 456/2026, decorrente do Processo nº 15439/2026-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 456/2026, decorrentes do Processo nº 15439/2026-SMSA, cujo objeto EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURAS E COMPLEMENTOS, PARA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

I– Priscila da Silva Mota, Fiscal Administrativo, Matrícula: 954167;

II – Adienio Silva de Faria, Fiscal Setorial, Matrícula: 44004;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gesto do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providên-

cias necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 012192/2024- SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 224/2026/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE – SONDAS, TUBOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE), nas condições estabelecidas no Termo de Referências.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90091/2025.
Nota de Empenho nº 958 de 25/03/2026 no Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Data de Assinatura do Contrato: 30 de julho de 2026.

Vigência: Até 17 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 33978/2025-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 356/2026/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS DIETOTÉRICAS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90083/2025.
Valor: R\$ 32.500,00
Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 2.600.3110 SUS, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 1497, de 15/05/2026, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Data das Assinatura do Contrato: 19 de maio de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 015439/2026- SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 456/2026/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO - FIOS DE SUTURAS E COMPLEMENTOS, PARA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMSA), nas condições estabelecidas no Termo de Referências.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90055/2025.
Nota de Empenho nº 1367 de 07/05/2026 no Valor: R\$ 40.221,00 (quarente mil, duzentos e vinte e um reais). Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MED LAB COMERCIAL LTDA
Data de Assinatura do Contrato: 20 de agosto de

2026.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 21209/2024-SMSA
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº 260/2025

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 260/2025, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2026, nos termos da Justificativa 230/2026/SMSA/SCOMP/GCONT/SMSA (NUP 9.405041/2026), e Parecer Jurídico nº 267-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.411558/2026);

1.2. A execução da Ata de Registro nº 260/2025 durante o período prorrogado ficará limitada exclusivamente ao saldo remanescente dos quantitativos registrados e não utilizados durante a vigência original, conforme Anexo I.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SUPORTH CIRURGICA-PONTA GROSSA

LTDA

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 21209/2024-SMSA
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº 265/2025

Objeto: 1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 265/2025, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2026, nos termos da Justificativa 230/2026/SMSA/SCOMP/GCONT/SMSA (NUP 9.405041/2026), e Parecer Jurídico nº 267-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.411558/2026);

A execução da Ata de Registro nº 265/2025 durante o período prorrogado ficará limitada exclusivamente ao saldo remanescente dos quantitativos registrados e não utilizados durante a vigência original, conforme Anexo I.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 253/2026/SMSA

NUP Nº 456049/2026

Pregão Eletrônico nº 90038/2026 – SMSA
Processo nº 035490/2025-SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação com os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 035490/2025 – SMSA, tendo como objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS, FILTROS E EQUIPOS DE TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA HUMANA PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.1 O certame teve como vencedora dos itens 2 e 3, a empresa MED – CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.062.090/0001-33, pelo valor total de R\$ 73.320,00, (setenta e três mil e trezentos e vinte reais), com a consequente formalização da Ata de Registro de Preço nº 253/2026-SMSA.

Boa Vista/RR, 19 de agosto de 2026.

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 060/2026 – GAB/SMO/GC

NUP: 9.409657/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Emilly Gutierre Amorim: Assessor Especial II - AS 8, Matrícula nº 967036 e nomear a fiscal administrativa, para substituí-la no contrato descrito abaixo:

PROCESSO/CONTRATO	CONTRATO	SERVIDORES
24795/2024 SMO	85/SMO/GC/DPLAN/2026	ELIZABETH ALMEIDA DE ALENCAR CAMPOS

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de junho de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 28 de julho de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2026/SEMUC

NUP: 9.456062/2026

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ALEN DOUGLAS DE SENA MELO, Assessor especial-AS-08-SEMUC, matrícula nº 847502 como fiscal responsável dos Contratos nº 786/26 e 788/26 SEMUC - Processo Nº 25393/26-SEMUC.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, 20 de agosto de 2026.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 25393/2026-SEMUC
Espécie: Contrato Administrativo Nº 786/SEMUC/SA/2026

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GELO, ELABORA-

DO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90037/2026
Valor do Contrato: R\$ 1.161,50 (hum mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Programa: 02.1401.04.131.0065.2232 , Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: EMPRESA PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 19.08.2026

Vigência: O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 25393/2026-SEMUC
Espécie: Contrato Administrativo Nº 788/SEMUC/SA/2026

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GELO, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90037/2026
Valor do Contrato: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Programa: 02.1401.04.131.0065.2232, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: EMPRESA HF ANDRADE GIRÃO LTDA

Data de Assinatura: 18.08.2026

Vigência: O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA Nº 99 – SMSOP/GAB/CG, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei Municipal nº 1.012, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista - RR;

CONSIDERANDO o art.4º do Decreto nº 178/E, de 28 de novembro de 2017, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho para efeito de estágio probatório, progressão e promoção funcional dos servidores no âmbito da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 86930-SMSOP/CGG-CM/2026 – NUP nº450216/2026, onde consta a solicitação do Comando – Geral da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR para a nomeação de membros para comissão de progressão funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, legitimidade e celeridade nos trabalhos a serem realizados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores pertencentes ao quadro do Comando Geral da Guarda Civil Municipal, relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Guardas Cíveis Municipais, com a seguinte composição:

- I. Antônio Galdino de Souza Júnior- Presidente;
- II. Ezequiel Ferreira da Silva- Vice-Presidente;
- III. Jocimar da Silva de Araújo Junior- Secretário;
- IV. Tiago dos Santos Ribeiro - 1º Membro;
- V. Jeane Silva Correa- 2º Membro;
- VI. Carla Paloma Brasil Almeida- 3º Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2026.

Jullyerre Pablo Lima Da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA Nº 100/SMSOP/CG, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Altera dispositivos da Portaria n.º 33/SMSOP/CG, de 05 de março de 2026, que dispõe sobre as normas de uso da Quadra Poliesportiva e da Academia de Musculação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública-SMSOP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.690, de 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as normas de utilização da Academia de Musculação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, adequando-as à atual estrutura organizacional da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 008712/2023, que deu origem à aquisição dos equipamentos destinados à Academia de Musculação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, foi instruído com fundamento na necessidade de promover o condicionamento físico, a saúde ocupacional e o aperfeiçoamento funcional dos servidores da então Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito-SMST, contemplando expressamente a Guarda Civil Municipal e os Agentes de Trânsito como beneficiários da contratação;

CONSIDERANDO que a posterior reorganização administrativa promovida pela Lei Municipal nº 2.690/2025, com a criação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB e a consequente desvinculação administrativa dos Agentes de Trânsito da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, ocorreu em momento posterior à contratação e à aquisição dos equipamentos, circunstância que resultou na ausência dos referidos servidores entre os usuários abrangidos pela Portaria nº 33/SMSOP/CG, de 05 de março de 2026, sem que houvesse qualquer alteração da finalidade pública originalmente estabelecida no processo de contratação;

CONSIDERANDO que a presente alteração normativa não implica ampliação do objeto da contratação, criação de novo benefício ou destinação diversa dos bens públicos adquiridos, mas busca compatibilizar a regulamentação vi-

gente com a finalidade institucional originalmente prevista quando da aquisição dos equipamentos, mediante disciplina administrativa, observância do interesse público e da disponibilidade operacional, sem prejuízo da possibilidade de celebração de instrumento de cooperação entre os órgãos envolvidos;

CONSIDERANDO que a promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e da adoção de hábitos de vida saudáveis constitui medida de interesse público e contribui para a melhoria das condições físicas, psicológicas e sociais dos servidores, especialmente daqueles cujas atividades profissionais são submetidas a demandas físicas e operacionais;

CONSIDERANDO que a possibilidade excepcional e controlada de participação de pessoa indicada pelo servidor, mediante cadastro, matrícula e acompanhamento permanente, constitui medida acessória de incentivo à prática de atividades físicas e à promoção do bem-estar, sem afastar a finalidade institucional e a prioridade de utilização da Academia pelos servidores abrangidos por esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria nº 33/SMSOP/CG, de 05 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Academia de Musculação destina-se prioritariamente aos servidores ativos da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

§1º Poderão igualmente utilizar a Academia os Agentes de Trânsito pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, observadas as disposições desta Portaria, a disponibilidade do espaço, a capacidade operacional da Academia e as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

§2º A utilização pelos servidores da SEMOB observará a disponibilidade do espaço, a capacidade operacional da academia, os horários definidos pela Administração e a prioridade de atendimento aos servidores da SMSOP, sem prejuízo das condições gerais estabelecidas nesta Portaria.

§3º O compartilhamento institucional previsto neste artigo não altera a gestão administrativa da Academia, que permanecerá sob responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

§4º É vedado o acesso à Academia por terceiros, visitantes, familiares, prestadores de serviço não autorizados e servidores de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não estejam abrangidos pelas hipóteses previstas nesta Portaria, ressalvada a possibilidade de acesso de 01 (uma) pessoa indicada por servidor regularmente matriculado, desde que atendidas cumulativamente as seguintes condições:

I - a pessoa indicada esteja previamente cadastrada e matriculada junto à Administração;

II - tenha firmado termo de responsabilidade e ciência das normas de utilização da Academia;

III - permaneça acompanhada pelo servidor que realizou sua indicação durante todo o período de permanência e utilização da Academia;

IV - observe integralmente as normas de segurança, disciplina, higiene, conservação e utilização dos equipamentos previstos nesta Portaria;

V - a indicação esteja limitada a 01 (uma) pessoa por servidor regularmente matriculado, vedada a transferência ou cessão da matrícula a pessoa diversa daquela cadastrada;

VI - o acesso e a permanência estejam condicionados à capacidade operacional da Academia e à inexistência de prejuízo às atividades institucionais ou aos usuários prioritários;

§5º A autorização poderá ser limitada, suspensa ou revogada pela Administração, a qualquer tempo, por necessidade institucional, superlotação, manutenção, realização de atividades programadas, comprometimento da segurança ou outra circunstância devidamente justificada.

Art. 2º. Fica acrescido o art. 3º-A à Portaria nº 33/SMSOP/CG, com a seguinte redação:

Art. 3º-A. Os servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB poderão utilizar a Academia de Musculação, observadas as disposições desta Portaria, a disponibilidade do espaço, a capacidade operacional e as demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP.

§1º A SMSOP e a SEMOB poderão celebrar Instrumento de Cooperação Técnica destinado a formalizar e disciplinar o compartilhamento institucional da Academia de Musculação, especialmente quanto:

- I – ao quantitativo máximo de usuários;
- II – aos horários destinados aos servidores da SEMOB;
- III – aos procedimentos de controle de acesso;
- IV – às responsabilidades administrativas de cada Secretaria;
- V – às normas complementares de utilização da Academia;
- VI – às responsabilidades pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- VII – aos critérios para aquisição e reposição de equipamentos danificados em decorrência do uso;
- VIII – à forma de participação da SEMOB nas despesas decorrentes da manutenção, conservação, limpeza, aquisição de materiais de consumo e demais custos necessários ao adequado funcionamento da Academia, observada a legislação orçamentária, financeira e patrimonial aplicável;
- IX – ao prazo de vigência, fiscalização e às hipóteses de suspensão ou encerramento da cooperação.

§2º A ausência de celebração do Instrumento de Cooperação Técnica não impedirá, por si só, a utilização da Academia pelos servidores da SEMOB, desde que observadas as disposições desta Portaria e as condições operacionais estabelecidas pela SMSOP.

§3º As disposições eventualmente estabelecidas no Instrumento de Cooperação Técnica terão caráter complementar e operacional às normas desta Portaria, não podendo condicionar a autorização de utilização da Academia à sua celebração, nem estabelecer restrições incompatíveis com as disposições desta Portaria, ressalvadas as limitações operacionais e de segurança nela previstas.

§4º A utilização da Academia pelos servidores da SEMOB poderá ser suspensa, total ou parcialmente, sempre que houver necessidade institucional da SMSOP, manutenção preventiva ou corretiva, realização de treinamentos institucionais, superlotação do espaço ou qualquer situação que comprometa a segurança, a continuidade dos serviços ou a adequada utilização das instalações, independentemente da celebração ou vigência do Instrumento de Cooperação Técnica.

Art. 3º. O inciso XVII do art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

XVII – excepcionalmente, poderá ser autorizada a utilização da Academia durante o horário de expediente, desde que:

- a) haja autorização da chefia imediata;
- b) não haja prejuízo à continuidade das atividades ordinárias da unidade administrativa ou operacional;
- c) permaneça efetivo suficiente para atendimento das demandas do serviço;

d) seja observada a conveniência e oportunidade da Administração;

e) sejam respeitados os horários, limites de usuários e demais critérios estabelecidos pela Administração.

Art. 4º. O parágrafo único do art. 7º da Portaria nº 33/SMSOP/CG, de 05 de março de 2026, passa a vigorar como §1º, mantida sua redação, e ficam acrescidos os §§2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

§2º A autorização prevista no inciso XVII possui natureza excepcional, não constitui direito do servidor e poderá ser suspensa ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração.

§3º Compete ao Comando Geral da Guarda Civil Municipal, no âmbito dos servidores da GCM ou à autoridade administrativa competente, disciplinar os critérios operacionais para utilização da Academia durante o horário de expediente, estabelecendo, entre outros aspectos:

- I – quantitativo máximo de servidores por unidade;
- II – escalonamento dos horários;
- III – tempo máximo de permanência;
- IV – controle de frequência;
- V – demais procedimentos necessários à preservação da continuidade dos serviços públicos.

§4º A autorização para utilização da Academia durante o expediente não dispensa o servidor do integral cumprimento de sua jornada de trabalho, nem autoriza redução de produtividade ou prejuízo às atividades institucionais.

Art. 5º. Fica acrescido o §5º ao art. 8º da Portaria nº 33/SMSOP/CG, com a seguinte redação:

§5º O controle operacional dos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana usuários da Academia observará, além das disposições desta Portaria, as regras complementares eventualmente estabelecidas em Instrumento de Cooperação Técnica celebrado entre as Secretarias.

Art. 6º. Fica acrescido o art. 9º-A à Portaria nº 33/SMSOP/CG, com a seguinte redação:

Art. 9º-A. Os Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana que utilizarem a Academia sujeitam-se integralmente às normas de acesso, segurança, disciplina, conservação do patrimônio público e utilização das instalações previstas nesta Portaria, sem prejuízo das responsabilidades administrativas e disciplinares a que estejam sujeitos no âmbito de sua Secretaria de origem.

Parágrafo único. O descumprimento das normas de utilização da Academia por servidor da SEMOB poderá ensejar a suspensão ou o impedimento de seu acesso às instalações, sem prejuízo da comunicação do fato à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para adoção das medidas administrativas ou disciplinares que entender cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, de 21 de agosto de 2026.

Jullyerre Pablo Lima Da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 101/2026/SMSOP/GAB/CG, 21 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, com fulcro no art. 9º, da Lei n.º 1.007/2007, a servidora Vitoria Andrade Araújo, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 955237, para exercer a função de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto à Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP;

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data a partir de 1º de setembro de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jullyerre Pablo Lima Da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00000.0.024442/2024 – FETEC/SUADM.
2. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato n.º 171/2024, celebrado em 20.08.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2026, passando a ter seu termo final o dia 23/08/2027, para o serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 446.336,51 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 024442/2024 – FETEC/SUADM.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.028644/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 750/2026 – FETEC, celebrado em 06.08.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa GT Produções e Eventos LTDA.
4. OBJETO: Contratação da atração nacional DENNIS, que se apresentará no Festival Mormaço Cultural 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo digital n.º 00000.0.028644/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo n.º 028644/2026 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei n.º. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de agosto de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.029150/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 764/2026 – FETEC, celebrado em 19.08.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Espaço Palavra Conteúdo, Eventos e Mentoria LTDA.
4. OBJETO: Contratação da atração nacional BOLO-FOFOS, que se apresentará no Festival Mormaço Cultural 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo digital n.º 00000.0.029150/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo n.º 029150/2026 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei n.º. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 19 de agosto de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 105 /2026/AME/PRESI

NUP: 9. 458295/2026

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o Servidor: Francivaldo de Souza Lima – Matrícula 957419, fiscal do serviço atinente ao Contrato n.º 177-AME/DIMP/ASSEJUR/2025, objeto do processo n.º 8444/2026. E, Designar o Servidor: Wesley Diniz Corrêa – Matrícula 964197, para fiscalizar a contratação de empresa para serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios, caixas d'água e cisternas de água potável a fim de atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 4 de agosto do corrente exercício.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

Ciente:

Wesley Diniz Corrêa - Matrícula 964197 – Fiscal dos Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2026/AME/PRESI

NUP: 9. 458752/2026

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os Servidores: Helcielle Princes Santa’ Ana, Gestora, e Francivaldo de Souza Lima - Matrícula 957419, fiscal do serviço atinente ao Contrato nº 875-AME/DIMP/ASSEJUR/2025, objeto do Processo nº 031494/2025/AME. E, Designar os Servidor:: Paulo Roberto D’Oliveira Santos - Matrícula 958391, a gestor do aludido contrato, e Wesley Diniz Corrêa - Matrícula 964197, para fiscalizar a aquisição de peças para bebedouros, freezers, geladeiras e frigobares para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 4 de agosto do corrente exercício.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

Ciente:

Paulo Roberto D’Oliveira Santos - Matrícula 958391 – Gestor do Contrato

Wesley Diniz Corrêa - Matrícula 964197 – Fiscal dos Serviços

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 438/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 131/2026 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão funcional aos servidores relacionados na forma do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 06 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 438/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
1106	Aldenice Josefa Coutinho de Melo	Tecnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-16	I-17
1278	Ana Lucia da Silva Lima	Tecnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-16	I-17
1302	Ancelmo Pereira de Oliveira	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-8	C-9
2710	Gervasio Barbosa do Monte Neto	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-16	C-17
2810	Heleny de Oliveira Sousa	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-17	F-18
3110	João José Pereira Filho	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-16	C-17
4832	Raimundo Santos de Sousa	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-14	C-15

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 06 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 444/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Carolayne Stefane Gomes Tavares, do cargo em Comissão de Assessor Especial I – Diretoria Geral, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Boa Vista – RR, 13 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 445/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Mauricio Guilherme Brashe Nunes, no cargo em Comissão de Assessor Especial I – Diretoria Geral, Código GAE-600, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Boa Vista – RR, 13 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 446/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o parágrafo 19, do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Emenda Constitucional nº 41, de 2003 e art. 35, da Lei nº 812, de 22 de setembro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Gervasio Barbosa do Monte Neto, Auxiliar Técnico Legislativo, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 2730, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Abono de Permanência, conforme o Processo nº 003/2026.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 460/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ADILIO FALCAO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
ADRIELE THARIC DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ALCILENE DA SILVA MOTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
AVANIR HOLANDA MOURA BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
BRENO MICHEL MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
GILMARES DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOSE FERREIRA DE ASSIS NETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RONALDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
SUELEM PORTO DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
VICTOR DA SILVA AMADOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ALCILENE DA SILVA MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
AVANIR HOLANDA MOURA BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
BRENO MICHEL MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
GILMARES DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
JOSE FERREIRA DE ASSIS NETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
SUELEM PORTO DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
VICTOR DA SILVA AMADOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 461/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Aline Rezende, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ENILTON MATTHEUS O. DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
GLORIA APARECIDA BUSSOLARO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JOAO MURILO TOBIAS DE MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
LORENA DO NASCIMENTO SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
NADILA FIGUEIREDO DA COSTA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
TATIANE DE SOUSA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Aline Rezende, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
JOAO MURILO TOBIAS DE MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
JOSIANY MENDES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
LAYANNY THAMIRYS P. FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
LORENA DO NASCIMENTO SANTANA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
NADILA FIGUEIREDO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
TATIANE DE SOUSA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 462/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Antônio Oreste de Aguiar, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA	SECRETARIA EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
JOAO MATHEUS FREITAS FELIX	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
MARCELO MARCIEL BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
NATANOEL SILVEIRA BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Antônio Oreste de Aguiar, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
CARMEM LUCIA MORAIS LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
CAUA PLACIDO PERES	SECRETARIA EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA	SECRETARIA EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
GLEYVIS BAHIA SAGICA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
MONICA LUZIA DE SOUSA MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
NATANOEL SILVEIRA BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 463/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Barbara Falcão, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ISMAEL PEREIRA DA CRUZ	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MARIA RAIMUNDA DE L. DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Barbara Falcão, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
CINTIA PAULA T. DE CARDOSO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
ISMAEL PEREIRA DA CRUZ	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARIA RAIMUNDA DE L. DA COSTA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 464/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Deyvid Everson Silva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
BRENDA NADYELLE BRITO BARBOSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
HERBERT FREDERICO DE AZEVEDO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
JESIANE LUISA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JOAO MARCELO BEZERRA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
LISLAINE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARUZIA SAVANNA M. LIMA CARVALHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
TAIZA FERNANDES DE SA REZENDE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
WESLEY NATANAEL SILVA DE MELO	CHEFE DE GABINETE	N-1

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Deyvid Everson Silva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
DULCY RHAKEL DA SILVA REIS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
HERBET FREDERICO DE AZEVEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
JOAO MARCELO BEZERRA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
LISLAINE PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
MILENA DA SILVA CASTRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
WESLEY NATANAEL SILVA DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
WILLER SONIA LOPES DOS PASSOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
YURY NEGREIRO SANTANA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 465/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
FABIOLA DA SILVA CHAVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
GABRIELA COUTO VELOSO BANDEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Genilson Costa e Silva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
FABIOLA DA SILVA CHAVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
GABRIELLE PALOMA M. OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 466/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gildevaldo da Luz, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
AMANDA BATISTA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
MARIA CELIA SILVA DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
TASSIA VITORIA DE SOUSA CHAVES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Gildevaldo da Luz, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
AMANDA BATISTA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
EDUARDO ALEXANDRO P. GUIMARAES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
MARIA CELIA SILVA DE PAULA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
TASSIA VITORIA DE SOUSA CHAVES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 467/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Ver. Jeusivania Pereira, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
PAULO VICTOR MOITA PORTO ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 2º - Nomear no cargo em comissão do Gab. da Ver. Jeusivania Pereira, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
PAULO VICTOR MOITA PORTO ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 468/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Júlio Cezar Medeiros, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
DARIO VICTOR F. CASTELO BRANCO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
IRACILDA MARQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Júlio Cezar Medeiros, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIO NATAL NOGUEIRA DA CRUZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RODRIGO FARIAS AGUIAR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 469/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Marcelo Nunes, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
AUGUSTO PENHALOSA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
FRANCILEIA MELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
GIOVANNA FATIMA DO V. CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
HELISSON LUIS LIMA BIZARRIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
NATHALYA INGRIDI C. DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3

Art. 2º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Marcelo Nunes, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
AUGUSTO PENHALOSA RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
FRANCILEIA MELO DE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
GIOVANNA FATIMA DO V. CRUZ	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
HELISSON LUIS LIMA BIZARRIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
LUENY RODRIGUES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARCUS SERGIO DE O. SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
MAYCON FERNANDES LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RAISSA MARIA LUCENA OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	N-1
WANESSA LIRA SALVIANO MACEDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 470/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Moacival Daniel, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 254, de 31 de outubro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
DEBORA EVELY DOS S. NICACIO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
TONI CLAUDIO SOUZA VENTURA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Moacival Daniel, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
DEBORA EVELY DOS S. NICACIO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
ISABEL CRISTINA DO MONTE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
TONI CLAUDIO SOUZA VENTURA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 471/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Presidência, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
BRUNO SARAIVA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
JOSE COSTA DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3

Art. 2º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Presidência, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ELISIA SINDEAUX SILVA FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JOSE COSTA DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 472/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Renato Andrade Queiroz, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 254, de 31 de outubro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANNYERE DE SOUZA TORREYAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

JEICIANE DA SILVA CARLOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
Mª MAIANE SILVA DE CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Renato Andrade Queiroz, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
CARLEANNY PEDROSA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
MARTA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
VITORIA APARECIDA F. DAS CHAGAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 473/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Roberto Franco, a servidora abaixo relacionada, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
BRENA LORRAYNE A. CONCEIÇÃO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 2º - Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver Roberto Franco, a servidora abaixo relacionada, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ELIZETE GARCIA DE SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 474/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Thiago Cesar Reis, a servidora abaixo relacionada, em consonância com a Resolução nº 254, de 31 de outubro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
PAULA VITORIA DE ARAUJO FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1

Art. 2º - Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver Thiago Cesar Reis, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
JOSE AMERICO LEMOS AMORIM	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 475/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Adson Robson Freitas Neves, no cargo em Comissão de Diretor Especial de Folha de Pagamento, Código GSA-100, no período de 27/08/2026 a 10/09/2026 – 15 (quinze) dias, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 476/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 21 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
Nº 476/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

NOME	CARGO	CÓD.
ANA CASSIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Secretaria da Escolegis	GCD-400
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	Diretor Especial I – Secretarias	GCD-500
ENOS ELIABE ABREU FERREIRA	Chefe da Divisão de Patrimônio	GCD-400
FERNANDA SIBELLY DOS SANTOS SILVA	Assessor Especial III - Comissões	GAE-800
FLAVIO SILVA SOUSA	Assessor da Procuradoria	AP
GIZELLE PINHEIRO DIAS	Chefe da Divisão de Transporte	GCD-400
HELIZEU SILVA DE BRITO	Diretor de Apoio Administrativo	GDI-300
ISABELLA JOANA LAVAREDA FIUZA	Assessor Especial II-Mesa Diretora	GAE-700
JOÃO VITOR ARAUJO BONFIM	Assessor Especial II-Mesa Diretora	GAE-700
THAMIRES DE OLIVEIRA COSTA DIAS	Assessor Especial III -Mesa Diretora	GAE-800

Boa Vista – RR, 21 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 477/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 21 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

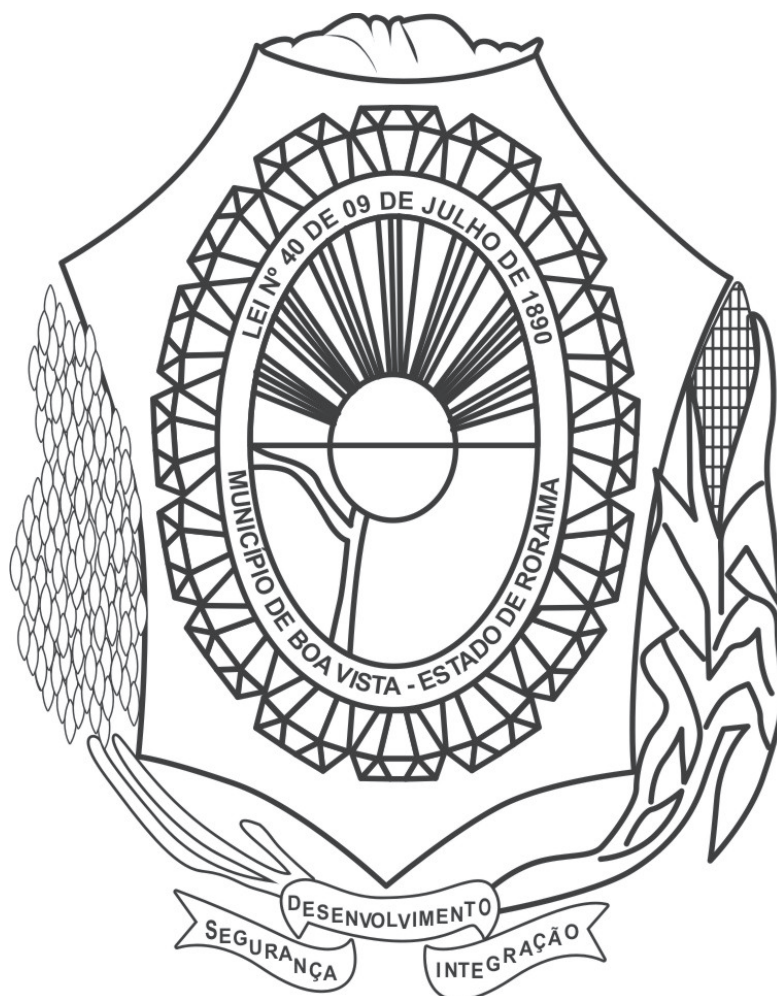
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
Nº 477/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

NOME	CARGO	CÓD.
ANDRE CHAGAS CORREA	Assessor da Procuradoria	AP
BRUNO SARAIVA DE ARAUJO	Diretor de Apoio Administrativo	GDI-300
GELIVANE DOS SANTOS MALVÃO	Assessor Especial II-Mesa Diretora	GAE-700
HADYJA EMILIA LOPES FRAXE	Assessor Especial III -Mesa Diretora	GAE-800
HELIZEU SILVA DE BRITO	Diretor Especial I – Secretarias	GCD-500
JHENIFFER STHEFANY DOS SANTOS SERRÃO	Assessor Especial III - Comissões	GAE-800
KAMYLLY EMANUELLE LIMA DOS REIS	Chefe da Divisão de Transporte	GCD-400
LETICIA HENRIQUE LIMA	Chefe da Divisão de Patrimônio	GCD-400
MARUZIA SAVANNA MACHADO LIMA CARVALHO	Secretaria da Escolegis	GCD-400
MILENA DA CRUZ SERRÃO	Assessor Especial II-Mesa Diretora	GAE-700

Boa Vista – RR, 21 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.